

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63420/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de show musical, conforme programação de "Shows de Verão".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de show musical, para animar as noites de sábado, durante a temporada de veraneio, conforme disposição do calendário de eventos do município.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Show musical com " Grupo Pagode Rezenha ", nos dias 31/01 e 28/02/2026, conforme realização dos "Shows de Verão".	02 apresentação(ões) / serviço (s)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por escopo a realização de shows musicais, nos sábados de veraneio, conforme programação de shows de verão, realizados pela Secretaria de Turismo, nos termos do calendário de eventos. Nesse sentido, promove a contratação de talentos locais e regionais, para animar os palcos montados no centro da cidade (na Praça Leonel Pereira) e nos bairros Nova Tramandaí e Oásis Sul.

Nesse sentido, viável a contratação do artista em comento, nos termos da Lei 14.133/2021, agregando valor aos eventos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de shows musicais, para animar os palcos montados na Praça Leonel Pereira, Centrinho de Nova Tramandaí e Centrinho de Oásis Sul, durante a temporada de veraneio de 2026, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os serviços serão prestados pessoalmente pelo grupo contratado, no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, nos dias 31 de janeiro e 28 de fevereiro de 2026, a partir das 20 (vinte) horas, conforme a programação dos "**Shows de Verão 2026**".
- As apresentações terão duração de, aproximadamente, 02 (duas) horas.
- O grupo contratado deverá comparecer no local de apresentação com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, para passagem de som e ajustes dos equipamentos da banda.

- É de responsabilidade da Contratante a disponibilização de palco, sonorização e iluminação para a perfeita apresentação.
- O serviço de abastecimento de camarim fica ao encargo da Contratada.
- Não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, visto não se tratar de prestação continuada.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de show musical têm natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, a contratação vige até a data do pagamento, não havendo a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, bem como por não se tratar de prestação de serviço continuada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com apresentação de nota fiscal enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), perfazendo um valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por apresentação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentado pelo Contratado recibos com os valores praticados para outros contratantes, no período de até 01 (um) ano.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária, prevista para 2026:

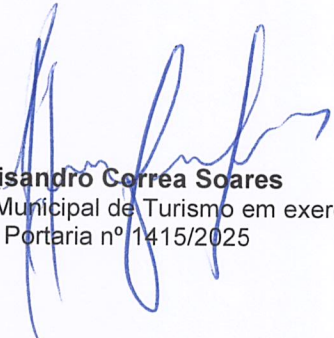
24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 9314-9

Orçamento 2026.

Tramandaí, 18 de dezembro de 2025.



Elisandro Correa Soares
Secretário Municipal de Turismo em exercício
Portaria nº 1415/2025